



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 020/2014,

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.


Dispõe sobre a denominação do CEJA
- Centro de Educação de Jovens e
Adultos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

Art. 1º. Denomina o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA municipal de "MARIA GORETE CASTRO SANTOS", Localizado na Rod. CE-341 S/N, bairro Conjunto Francisco Bernardo, saída do Município de Apuiarés para o Município de Pentecoste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.


JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOES
PRESIDENTE

